



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 387,19 de fevereiro de 1982.

Autoriza o Executivo a assinar convênio com a Fundação de Serviços de Saúde Pública – FSESP, do Ministério da Saúde, para elaboração do Projeto e construção do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Nova Belém.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Fundação Serviços de Saúde Pública – FSESP, do Ministério da Saúde, para elaboração do Projeto e construção do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Nova Belém, neste Município.

Art.2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 1982, 38º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

Dr. Carlos Sérgio Machado
Diretor Dept.º da Administração